

RESOLUÇÃO Nº 249/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009;

Considerando a Portaria GM/MS n.134, de fevereiro de 2013, institui componente construção no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS;

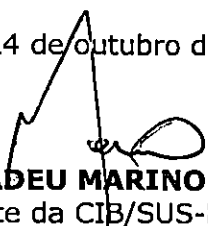
Considerando a Portaria GM/MS n. 1380 de julho de 2013, que divulga a 1ª lista do processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento II.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.108/2013 da CIR Central que aprova a proposta cadastrada no SISMOB sob o n. 27744176000213001, no valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) para construção de uma Unidade Básica de Saúde, porte III, na localidade de Patrão-Mor, no município de **Marilândia-ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de outubro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde